



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

DECRETO Nº 1455 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27.312,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27.312,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Doze Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0306	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 254.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção Valor: 16.630,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Trinta Reais)
0333	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.080 - ENFRENTAMENTO DA COVID-19 254.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção Valor: 10.682,00 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 254.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL